



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1084/2022

CONCEDE PENSÃO

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 41/2022, de 24/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 03 de março de 2022, o benefício da pensão a **OLINDA DE PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, R.G. Nº [REDACTED], CPF. Nº [REDACTED] nos termos do art. 40, § 7º, I, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do esposo, servidor municipal aposentado **SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecido em 03/03/2022.

Art. 2º O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 03/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de março de 2022.


EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico